PODER LEGISLATIVO



Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 18/2020

AUTORES: DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON

EMENTA:

CONCEDE O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

20089163

PROTOCOLO Nº: 242/2020





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

LIDO NO EXPEDIENTE CONCEDIDO APOIAMENTO Á D. L.

PROJETO DE LEI Nº 18 /2020

Em. 04 FEV 2020

1º Secretario

Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Adote com Consciência, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Adote com Consciência, com sede no município de Curitiba.

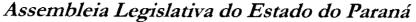
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2020.

Subtenente Everton

Deputado Estadual







JUSTIFICATIVA

A Associação Adote com Consciência tem por finalidade preponderante atuar na defesa, proteção e bons tratos aos animais, através de programas de resgate, esterilização, vacinação e atendimento clínico. Também promove atividades e ações educativas e filantrópico.

Paralelamente a Associação Adote com Consciência promove ações, feiras públicas para doação de animais acompanhando todo processo de adoção dos animais. A Associação é atuante também em verificações e acompanhamento de denúncias de maus-tratos junto aos órgãos competentes.





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DO PARLAMENTAR

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.311.438/0001-14, com sede na Rua São Bentos, 960 - bairro Vila Hauer, em Curitiba/Paraná, com a qual solicita a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2020

Subtenente Everton

Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.311.438/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E ABERTURA 2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ADOTE O	OM CONSCIENCIA	——————————————————————————————————————	
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 82.30-0-01 - Serviços de	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL organização de feiras, congressos, e	xposições e festas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 94.30-8-00 - Atividades o	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de associações de defesa de direitos :	socials	***
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 399-9 - Associação Priva	JREZA JURÍDICA ada		
LOGRADOURO R SAO BENTO		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
CEP 81.630-230	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9981-6052	P
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 03/08/2018	JAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU	JAÇÃO ESPECIAL

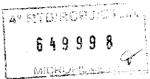
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 13:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA Fundada02/05/2018



Capitulo I DE DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1° - ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA, fundada em 02 de Maio de 2018, é uma associação civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado e com sede provisoria no Município de Curitiba à Rua: São Bento, nº960, Bairro: Hauer, CEP 81630-230 - Curitiba Paraná.

Artigo 2° - A ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA tem por finalidades:

- Atuar na defesa, proteção e bons tratos aos animais, através de programas de resgate, esterilização, vacinação e atendimento clinico.
- 11. Promoção de eventos de adoção.
- III. Realizando ações educativas para Guarda Responsável.
- IV. Realizar intercâmbios intermediários, convênios e parcerias de apoio e/ou patrocínios com outras organizações sem fins lucrativos, prefeituras, entidades educacionais, privadas, e públicas nacionais e internacionais que atuam em áreas afins. Poderá realizar projetos em parcerias de apoio e/ou patrocínios com empresas privadas.
- V. Poderá receber aportes financeiros de pessoas físicas.
- Artigo 3° No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.
- Artigo 4º Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da Cidade de Curitiba, conforme Mapa oficial do Município.
- Artigo 5º A Associação terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da aprovação do presente Estatuto, que disciplinará seu funcionamento.
- Artigo 6° A fim de cumprir seu objetivo precípuo, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas julgar necessárias, as quais serão subordinadas há primeira e igualmente regidas por Regimento Interno. TOPICIO DISTRIBUID Resistro de Titarra o Calstra dos

Capitulo II DOS ASSOCIADOS

Artigo 7° - A Associação é constituída por número ilimitado de pessoas físicas ou jurídicas, consideradas associadas, que serão admitidas a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e comprometidas com a causa, dentro de suas possibilidades

Artigo 8° - Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores: que assinarem a Ata de Fundação da Associação Adote Com Consciência:
- 11. Contribuintes: aqueles que pagarem mensalidades estabelecidas pela Diretoria;
- III. Beneméritos: aqueles aos quais à Assembleia Geral, de conformidade com



Publish Civil no Presons derictor

455 (35) Decucio, 320 - Sele 50 Nove (41) 37: 5-5915 - Codiba - 24



devido procedimento, conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude de relevantes serviços prestados à Associação ou cumprindo seu objetivo de modo geral;

Parágrafo primeiro: A associação manterá um cadastro de Colaboradores, composto, por aqueles, que não sendo associados por sua vontade, vertem doações e/ou prestam serviços voluntários à Entidade. Tais colaboradores não podem falar ou demandar em nome da Associação, nem têm os direitos e deveres dos Associados.

Parágrafo segundo: A associação reconhecerá, como seus voluntários, associados que tenham recebidos orientação quanto a sua conduta, que deve se pautar no respeito aos princípios defendidos pela entidade, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou de dependência trabalhistas com estes.

Artigo 9° - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos da Associação:
- II. Tomar parte, com voz, nas Assembleias Gerais:
- III. Demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo único – Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 10° - São deveres dos Associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria:
- Zelar pelo nome da Associação, pela consecução de seus objetivos e pela sua divulgação;
- IV. Colaborar nos projetos e atividades desenvolvidos pela Associação;
- V. Comparecer às Assembleias Gerais ou às reuniões de Diretoria, mediante convocação específica;
- VI. Pagar as contribuintes devidas, se fundador ou contribuinte, nas épocas próprias.

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído do quadro de membros da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa, de conformidade com as disposições regimentais.

Artigo 11° - Os Associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Artigo 12° - Será eliminado do Quadro Social, a critério da Diretoria, o associado que:

- I. Por seu procedimento, contrarie os fins sociais;
- II. Infringir este Estatuto, seu Regimento Interno e as Deliberações da Assembleia e da Diretoria;
- III. Fizer uso do nome da entidade para outros fins, que não sejam aqueles identificados com os objetivos da associação.

Capitulo III DA ADMINISTRAÇÃO

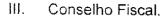
Artigo 13° - A associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral:
- II. Diretoria e

| Segistra de Tibrino e Disperso o Societa Carll de Programa de Societa Carll de Programa de estado Carll de Programa de Progr

649998

Million running





Artigo 14° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 15° - Compete à Assembleia Geral:

- 1. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir administradores:
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto e Regimento Interno;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;
- VI Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Aprovar contas:
- VIII. Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 16° - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma ver por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 17° - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente da Diretoria:
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal, que será composta por 3 (três) conselheiros sendo um presidente e demais membros;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Artigo 18° - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Associação, por circulares, correspondências (inclusive eletrônicas) ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ou extraordinariamente quando da necessidade eminente de convocação. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos presentes.

Artigos 19° - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Conselho fiscal

649998 A

2º OFICIO DISTINBUID DE Registro de Titaros o Jele mundo Registro Cwil de Phonico decidica eva Mal Decidoro, 320 - Sala Sir Pand: (41) 3828-2828 - Castina - PT

Parágrafo 1°: o mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, contados sua posse. Parágrafo 2°: não há impedimento para a reeleição dos membros da Diretoria para os mesmos cargos;

Artigo 20° - Compete à Diretoria:

- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

- Ш. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes se houver:
- IV Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração atividades de interesse comum:
- V. Cumprir de deliberações da Assembleia Geral dos Associados:
- VI. Convocar a Assembleia Geral

Artigo 21° - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:
- 11. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e Regimento Interno da Associação:
- 111. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria:
- Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 22° - Compete ao Vice-Presidente:

- 1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 11. Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- Ш. Prestar, de modo geral, sua colaboração e apoio ao Presidente.



Pajakto do Tiraba e Cocus nato Rugistro Ciral do Propues Jurialia

Artigo 23° - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões ou assembleias da Associação, redigindo atas;
- 11. Publicar todas as notícias das atividades da entidade:
- Ш Manter registro e arquivos em dia:
- IV. Dar publicidade de atos que dela dependam, bem como expedir convocações, por determinação do Presidente:

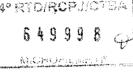
Artigo 24° - Compete ao Diretor Financeiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- 11. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 111. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral:
- IV. Apresentar semestralmente o balancete ao Concelho Fiscal;
- V. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesoureira:
- VII. Manter tudo o numerário em estabelecimento bancário;
- VIII. Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. e ariou distribu

Artigo 25° - Compete Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade:
- 977 Mar. Delectors, 729 1564 50 Peres, (71) 0005 4985 Castes Pt 11. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo, por escrito, parecer a respeito:
- 111. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- § único O Conselho Reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 26° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados



serão inteiramente filantrópicas e sem qualquer cunho monetário, sendo-lhe vedada a percepção de qualquer espécie de renda, lucro ou valor, gratificação ou bonificação em virtude de atividade desenvolvida em prol da Associação.

Artigo 27° - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capitulo IV DOS FUNDOS SOCIAIS

Artigo 28° - As rendas da entidade são constituídas de:

- a) Contribuições periódicas obrigatórias dos sócios, aprovadas em Assembleia Geral:
- b) Juros e correção monetária de aplicações financeiras:

c) Donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos:

Capitulo V DO PATRIMÔNIO

Artigo 29° - o patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 30° - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e cujo objeto assim demonstre, ou entidade Pública.

Capitulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31° - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Artigo 32° - O Presidente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo; por decisão de 2/3 dos presentes, à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, para análise de proposições oriundas da Diretoria ou por ela encaminhada. Não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório,

Artigo 33° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo.34º - O Presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia extraordinária, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de Maio de 2018.

oline Jesika Trinoski Presidentě

OAB- PR 39.365 Advogado

makika ika ilikuwa olikuwanionia consisting CAM for Process Same to the manner, 325 - One or

Elle (10 3725-1895 - Confide - Pi





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ADOTE COM CONSCIENCIA

CNPJ: 31.311.438/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:52 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: D157.649F.9E42.D130 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CNPJ: 31.311.438/0001-14

Requerente: ASSOCIACAO ADOTE COM CONSCIENCIA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009: e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 03/02/2020 10:40:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 439381219

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Ŀ	n	CI	a	a	a	e
n	_	+				

31.311.438/0001-14 05/02/2020 14:40:13

--Resultado-

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço.



Adote com Conciência



Eu Caroline Jesika Trinoski, portadora do RG 6.872.625-5 e Cpf 028.699.479-84 presidente da Associação Adote Com Consciência inscrita no CNPJ 31.311.438/0001-84 declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não recebemos nenhum valor de verba pública.

Curitiba, 07/01/2020

Coul u Krinorki





Eu Caroline Jesika Trinoski, portadora do RG 6.872.625-5 e Cpf 028.699.479-84 presidente da Associação Adote Com Consciência inscrita no CNPJ 31.311.438/0001-84 declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que nenhum de nossos associados ou diretoria é remunerado, todos prestam serviço voluntariado na causa animal a quem nos dedicamos resgatando, tratando e encaminhando para adoção responsável.

SERVICO DISTRITAL

DO BOQUEIRAO

Av Mai Florance Private 1955 Busteering Continue 198.

Selo n° TKU4J pm9JE IvA6q, Controls sMHMY.Yd of Valide lease seige emiyitp i/funarce) com.br.

Reconhect dor SEMBL HANCA alassinatura de CAROLINE JSS.KA

IRINOSKI 10055 Ddu fé
Cultiba 21 de janeiro de 2020 33 10 27h

Emi Trast

Eminorial Fability Fability Reconscious R84,19 (18C 21,79), Selo gunarpen: FR080

SERVICO DISTRITAL

DO BOQUE: R40

SERVICO DISTRITAL

DO BOQUE: R40

Pag Pag

Ata de Fundação. Aos dois dias do mês de Maio de dois mil e dezoito sito a Rua: São Bento nº 960 - Bairro: Vila Hauer - Município de Curitiba - Paraná, Com início às horas reuniram-se protetoras e simpatizantes da causa animal, assembleia geral conforme edital de convocação expedido pela comissão provisória da Associação Adote Com Consciência para tratar dos seguintes assuntos: 1º- Aprovação da Fundação Associação Adote Com Consciência; 2º- Leitura e aprovação do Estatuto; 3º- Apresentação de Chapas, as chapas deverão estar devidamente preenchidas e com Xerox do RG; CPF, Comprovante de Residência de todos os componentes. A senhora Caroline Jesika Trinoski presidente da comissão provisória abriu a sessão agradeceu a presença de todos em seguida leu o edital e foi aprovado a pauta do dia. 1º- Aprovação da Fundação da Associação Adote Com Consciência ficando a sede provisória à Rua: São Bento nº 960 - Bairro: Vila Hauer - Município de Curitiba - Paraná. 2º- Aprovação do Estatuto, depois de lido, debatido e sanado todas as dúvidas o mesmo foi aprovado na integra sem emendas. 3º- Apresentação de Chapas foi apresentado apenas uma chapa para concorrer a eleição após lida e apresentado os componentes da chapa única a mesma foi eleita por aclamação por todos os presentes para cumprir o mandato de quatro anos com início em 02/05/2018 a 02/05/2022 (dois de Maio de dois mil e dezoito a dois de Maio de dois mil e vinte dois) com direito a reeleição. Segue abaixo a diretoria recém-eleita e ora empossada diretoria executiva Presidente: Caroline Jesika Trinoski RG: 6.872.625-5; CPF: 028.699.479-84; Vice-Presidente: Ivonete Antunes de Oliveira RG: 4.778.095-0; CPF: 727.246.399-20; Secretária: Simone Fernandes RG: 4.143.280-2; CPF: 545.035.079-15; Diretoria Financeira: Camile Trinoski RG: 726.218-75; CPF: 042.324.149-40; e para o Conselho Fiscal Presidente: Cleusa Magalia Landskron RG: 40.170.907-15;CPF: 415.399.310-72; demais Membros: Silvio Carlos Fogaça RG: 51.34791-9; CPF: 779.075.159-04; Eliane Valeczki RG: 6.261.993-7; 025.975.589-32. Em seguida a Senhora Caroline Jesika Trinoski presidente ora empossado agradeceu a presença de todos, e o voto de confiança de todos, e pediu a união e a colaboração para juntos trabalharmos em prol de nossa ong. Nada mais a tratar às vinte e uma horas a senhora Caroline Jesika Trinoski deu por encerrado a sessão, ata que foi lavrada AD HOC por mim Simone Fernandes secretaria da associação, ata que após lida, aprovada vai assinada por mim e pela presidente. Curitiba 02 de Maio de 2018.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Dendoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PF



4º Serviço de Registro do Tódos e Departentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curliba Rua Emiliada Perneta, 10 - Camino - Curabades - CEP: 80010-050 - Tela: (41) 8015-5100 E-mai: atendoriente (3-h decidiba especie - 6.6) www.strtourillar.com.txr

PROTOCOLADO SOB Nº 649.997
REGISTRADO SOB Nº 7.314
Curitiba-PR, 03 de agosto de 2018.
Emolumento R\$19,30 Funçajas: R\$8,08 Selo: R\$ 1,17

Maximino Cesar Lisboa - Ottoral Rogério Margas - Escrevente Substituto Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

> Selo Digital Kc3YO.v6NUf.M8PWD, Controle: p7UEq.QKDDZ Consulte em http://funarpen.com.br



Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.555 de 29 de novembro de 2019 publicada no DOM de 29/11/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Adote com Consciência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a a Associação Adote com Consciência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de novembro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Fabiane Rosa

Projeto de Lei ordinária 014.00039.2019





Relatório de Atividade

Declaramos que desde nossa fundação incluindo os últimos doze meses atuamos na causa animal. Resgatando animais abandonados ou de maus tratos sempre que possível sendo os mesmos tratados com acompanhamento veterinário, castrados (acima de 4 meses), vacinados e encaminhados para adoção responsável com acompanhamento da mesma conforme algumas fotos e dados abaixo.

JANEIRO

Resgatamos 3 filhotes abandonados em datas diferente em uma praça no Xaxim. Local que já virou descarte de animal. Estavam com carrapatos e desnutridos. Foram tradados, vacinados. Um deles o pretinho está conosco até hoje os outros dois foram adotados.







Galack foi adotado em Março

Pantera foi resgatada em frente ao complexo no Bradesco no Hauer, estava desnutrida e com cinomose infelizmente não resistiu.





Ana foi resgatada de um carrinheiro no Boqueirão, estava muito magra foi tratada, vacinada e castrada. Ana foi adotada em Abril



Baronesa resgatada com 10 filhotes em Pontal do Sul desnutrida, foi tratada e castrada.



Foram 5 cães e 1 gato adotados em janeiro. Todos confirmado a adoção após acompanhamento. Realizamos 4 campanhas de adoção na qual além de buscarmos lares orientamos a população sobre guarda responsável e castração. Castramos 5 animais.



FEVEREIRO

Toquinho foi resgato em um tubo na linha verde. Pequeno e Idoso realizou exames, consulta e foi encaminhado para adoção.



Loki e Thor foram abandonados em um abrigo em Piraquara que nos pediu ajuda por não ter nem ração. Chegaram com sarna e ficaram em tratamento 2 meses para serem vacinados e encaminhados para adoção.



Em fevereiro tivemos 8 cães e 7 gatos adotados em nossas campanhas de adoção e divulgação em rede social. Tivemos várias despesas com cirurgia de uma gatinha e a Pantera resgatada no hauer faleceu devido a cinomose. Neste mês nos limitamos e não resgatamos muitos animais.



MARÇO

Dora foi resgatada abandonada na mesma praça no Xaxim, apesar da coleira não encontramos os donos. Foi vacinada e castrada e encaminhada para adoção



Lia foi resgatada próximo ao rio Belém com 3 filhotes. Segundo informações os outros filhotes morreram na enchente. Todos foram tratados, vacinados e castrados. Lia foi adotada em agosto.



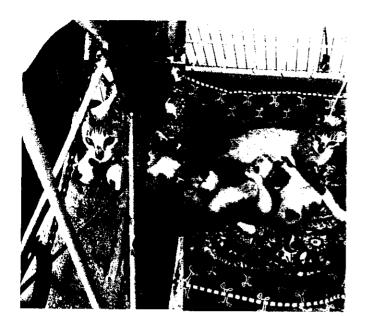
Rubi uma pequena já idosa que foi abandonada em uma praça no Xaxim amarrada dentro desta sacola. Ficou conosco por pouco tempo infelizmente estava doente e não resistiu.



Esses 3 filhotes foram assumidos de uma família muito humilde. A mãezinha castramos e ficou com a família os filhotes foram vacinados, encaminhados para adoção e castrados.



Essa é Nina foi resgatada com seus 7 filhotes na associação da Caixa em Caiobá. Todos foram encaminhados para adoção responsável.





Resgatada no cio em um condomínio no Santa Candida, foi castrada, vacinada e aguarda um lar.



Atila encontrado andando perdido na rua, quase foi atropelado. Logo nos primeiros dias notamos que ele gritava de dor quando andava ou tentava ficar em pé na gente. Foi feito raio x e constatado uma fratura antiga e mal calcificada na região do bumbum, provável chute ou batida. Terá que tomar remédio pra controlar a dor para o resto da vida pois não tem como reparar. P.S. os antigos tutores nunca apareceram





Em Março doamos 11 cães e 3 gatinhos em nossas campanha de adoção e divulgação por meio das redes sociais.



ABRIL

Oliver foi resgatado em uma manhã chuvosa no xaxim próximo a linha verde. Estava todo embolado e apesar de não apresentar infecção no ouvido tinha sequela da mesma ficando sempre com a cabeça de lado.



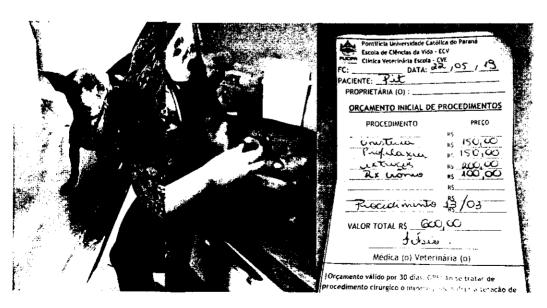




Gibs foi resgatado no Santa Candida estava com uma bola ao lado da boca. Foi tratado, castrado, vacinado e ainda aguarda um lar.



Pitty foi resgatado com giárdia, desnutrido após ser espancado por crianças. Realizou vários exames, eco, raio-x, ultra som. Foi tratado, vacinado, castrado e encaminhado para adoção.



Em Abril doamos 6 cães e 2 gatos através das campanhas de adoção que realizamos

Alguns dos filhotes da Lia e dos 3 assumidos foram adotados também



MAIO

Romeo um gatinho Fiv positivo que foi resgatado no Xaxim, após 2 semanas de tentativas. Estava debilitado, foi tratado, castrado, vacinado e encaminhado para adoção responsável.



Hana e Lana foram resgatada as duas no cio no mesmo dia no Hauer após vários cães estarem atrás. Hana teve sorte e em Junho após ser castrada e vacinada encontrou uma família. Lana a pretinha precisou além de ser castrada e vacinada realizar uma mastecto e está até agora conosco em busca de uma família.



Zeca



Helena e seus 3 filhotes foram resgatados



Senna e Thanos foi resgatado no Portão. Algumas protetoras estavam almoçando na casa de uma amiga e eles entraram na casa, por se tratar de filhotes em que os donos deixavam com acesso à rua não tiveram dúvidas e trouxeram os mesmos.





Maio foram adotados 7 cães e 4 gatos através das nossas campanhas de adoção.



JUNHO

Melody foi resgatada prenha no terminal de Colombo. Após uma semana deu a Luz a 5 filhotes todos foram encaminhado para adoção responsável com compromisso de castração paga e agendada. Ela foi castrada, vacinada e precisou passar por mastectomia e foi adotada.







Ametista foi resgata no Boqueirão no cio, castrada, vacinada e encaminha da adoção. Foi adotada em Agosto



Realizamos o tratamento de TVT desta cachorrinha que é de uma família humilde e não tinha condições. Além das quimioterapia foi castrada.



Em Junho doamos 1 gato e 3 cães





JULHO

Resgatamos 3 filhotes e a mãezinha de uma casa abandonada. Os filhotes Caqui, Pitanga e Caju foram vacinados, castrados e doados. A Mãezinha após castrada ficou com a moça que pediu ajuda.



Rebeca foi resgatada após ser atropelada enquanto montávamos uma campanha de adoção na Esalpet Vila Izabel. Estava gravida mas os filhotes não resistiram, ao castrarmos baixou a imunidade a cinomose apareceu. Foi tratada e não ficou com sequelas.





Em Julho foram adotados 2 gatos e 5 cães



AGOSTO

Belinha foi entregue para nos após sua dona falecer e a família estar maltratando. Estava toda embolada e assustada. Foi tratada, vacinada e castrada e doada.



Scotty foi resgatado de uma área rural após cruzar o caminho de uma de nossas protetoras.

Estava debilitado com doença do carrapato, foi tratado, castrado e vacinado e encaminhado para adoção.





Perola estava na área rural de São Jose dos Pinhais com seus 7 filhotes. Foram resgatados, tratados, vacinados, castrados e encaminhados para doação;









Anitta mais uma abandonada na Praça Esmeralda no Xaxim, chegou assustada e debilitada com cinomose até hoje está em tratamento.





Foram adotados 5 gatos e 7 cães



SETEMBRO

Safira foi resgatada com seus 5 filhotes de uma casa abandonada. Estavam todos bem debilitados. Após tratados e vacinados os filhotes foram adotados e a Safira continua conosco aguardando uma família.





Daisy estava pele e osso revirando lixo meia quadra da linha verde no Xaxim. Foi tradada, vacinada e castrada



Nikka se resgatou ao pedir abrigo na loja de um de nossos protetores. Foi castrada, vacinada e ainda aguarda uma família



Jade foi resgatada de um local cheio de gatos abandonados a própria sorte. Veio prenha e seus filhotes nasceram em novembro, logo serão vacinados logo para buscar uma família





Em Setembro foram adotados 7 gatos e 8 cães



OUTUBRO

Sukita estava andando perdida na mesma praça no Xaxim, apesar da coleira não localizamos os donos foi castrada, vacinada e aguarda uma família.

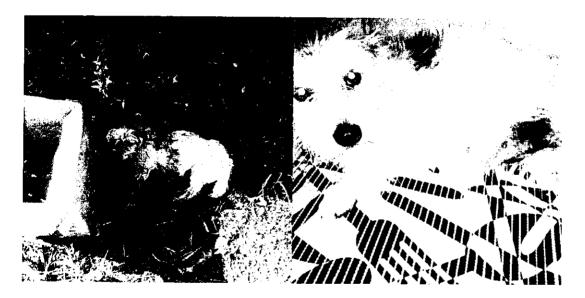


Luz estava no Tatuquara quase dando a luz nas ruas. Foi resgatada e dias depois deu a luz. Nasceram 5 filhotes.





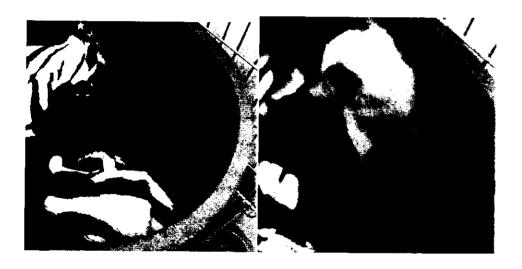
Lili abandona prenha na rua. Estava com infecção severa foi tratada e deu a luz a 5 filhotes



Lucy e Ruth mãe e filha apareceram em um dia chuvoso na mesma praça do Xaxim, infestadas de carrapatos ainda estão em tratamento.



Recebemos 5 gatinhos e a mãe que deram cria em uma casa no Santa Quitéria. A Mãe foi castrada e devolvida dos filhotes já doamos 3 e 2 ainda aguardam uma família



Bianca veio para nos após ter sido resgatada pela ambulância da Prefeitura e estar no CRAR, passou por cirurgia para amputar o rabo devido a uma fratura e ainda aguarda um lar



Em outubro foram adotados 4 gatos e 3 cães





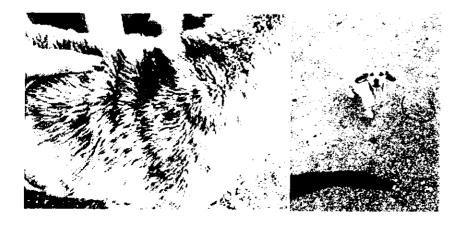
NOVEMBRO

Filó foi resgatada debilitada no meio do mato em Colombo, ainda está em tratamento. Dos 4 filhotes 2 já ganharam um lar e 2 ainda estão em busca de uma família





Tayson resgatado no Xaxim infestado de carrapatos, está sendo tratado



Lourdes e Cloe foram abandonadas em uma horta comunitária no Cic, resgatadas desnutridas foram tratadas. A mãezinha foi castrada e vacinada e a filhote vacinadas as duas aguardam uma família.



Atena foi resgata sendo devorada por bichos, perdeu seu globo ocular e agora está tratada. Logo será castrada e encaminhada para adoção



Em novembro foram adotados 5 gatos e 6 cães



DEZEMBRO



Mostarda resgatada no boqueirão, uma filhotona que estava com sarna, foi tratada, castrada e vacinada e aguarda uma família



Mel foi encontrada andando sozinha na Praça Esmeralda no Xaxim encantou seus protetores que a adotaram.



Sheik um filhotão que foi resgatado na praça do Xaxim. Já recebeu a 1º dose da vacina e foi castrado.











Curitiba, 07/01/2020

Condu of June 1.

Caroline J Trinoski Ivonete Antunes de Oliveira

Presidente

Camile Trinoski

Diretora Financeira

Vice Presidente

Simone Fernandes

Secretária

Cleusa MagaliaLandskron

Conselho fiscal



Certifico que o presente expediente, protocolado sob n° 242/2020 – DAP, em 4/2/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei n° 18/2020.

Curitiba, 4 de fevereixo de 2020.

Danielle Requião Matrícula nº 16.490

CC	ons	tamos que o presente projeto:							
()	guarda similitude com							
()	guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmito							
()	guarda similitude com a(s) proposição(ões arquivada(s)							
()	\(\)	não possui similar nesta Casa.							
()	dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessã Legislativa.							

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar,

Curitiba, 5 de fevereiro de 2020.

Matrícula nº 17.070

cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE UTILIDADE PÚBLICA 18/2020



<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

Assunto: PROJETO DE UTILIDADE PÚBLICA 18/2020

Para: Everton Marcelino De Souza

<deputadoeverton@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado:

Com relação ao PL18/2020, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA informamos que há necessidade das providências em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO Mart. 17.070

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA.docx

∅1 anexo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 18/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

De acordo com a Lei n. 17.826/2013 que regulariza a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Certidão Liberatório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (ar. 2º, I)

Desse modo, aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Matrícula 17.070
Diretoria Legislativa



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ADOTE COM CONSCIENCIA

CNPJ No: 31.311.438/0001-14

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ADOTE COM CONSCIENCIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/04/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM <u>WWW.TCE.PR.GOV.BR</u>.
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 5500.BJCY.6981 Emitida em 13/02/2020 às 17:36:21

Dados transmitidos de forma segura.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: SUBTENENTE EVERTON

Interessado: ASSOCIAÇÃO ADOTE COM CONSCIÊNCIA

Informação nº 4/20 -DL

Senhor Diretor,

Informo que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Cristiane Melluso

Matr. 17.070

1) Ciente.

2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Diretor Legislativo

Miliardi Alessi